



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.281, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 183.882,89 POR
RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	
08 - Assistência Social	
08.244 - Assistência Comunitária	
08.244.0072 - Apoio Sócio Familiar	
08.244.0072.2.065 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.803,56
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (Fonte de Recurso: 1075 Bloco da Proteção Social Básica)	R\$105.000,00
SUB TOTAL	R\$ 145.803,56
08.244.0072.2.066 - ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS	
3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 1.054,86
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Fonte de Recurso: 1076 Bloco da Gestão do SUAS)	R\$ 4.000,00
SUB TOTAL	R\$ 15.054,86
08.244.0072.2.067 - ORGANIZACAO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO	
3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 2.979,52
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Fonte de Recurso: 1077 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família)	R\$ 10.000,00
SUB TOTAL	R\$ 22.979,52
08.244.0072.2.069 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	44,95
(Fonte de Recurso: 1085 BPC na Escola)		
SUB TOTAL	R\$	44,95
TOTAL	R\$	183.882,89

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 145.803,56 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos) – Fonte de Recurso: 1075 Bloco da Proteção Social Básica; R\$ 15.054,86 (quinze mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) - Fonte de Recurso: 1076 Bloco da Gestão do SUAS; R\$ 22.979,52 (vinte e dois mil novecentos setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) - Fonte de Recurso: 1077 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família; R\$ 44,95 (quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) - Fonte de Recurso: 1085 BPC na Escola.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
NOVA RAMADA/RS, 26 de Fevereiro de 2018.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração